



Fundação Educacional do Município de Assis  
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

VASTY DA SILVA ALEXANDRE

JURIDQUÊS: A LINGUAGEM COMO EMPECILHO PARA O ACESSO À  
JUSTIÇA

ASSIS/SP  
2018



Fundação Educacional do Município de Assis  
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

VASTY DA SILVA ALEXANDRE

JURIDQUÊS: A LINGUAGEM COMO EMPECILHO PARA O ACESSO À  
JUSTIÇA

Monografia apresentada ao curso de Direito do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA e a Fundação Educacional do Município de Assis – FEM A, como requisito parcial à obtenção do Certificado de Conclusão.

Orientanda: Vasty da Silva Alexandre

Orientadora: M árcia Valéria Seródio Carbone

ASSIS/SP

2018

FICHA C A T A L O G R Á F I C A

A 381j SILVA ALEXANDRE, Vasty.

**JURIDIQÜÊS: A LINGUAGEM COMO EMPECILHO PARA O ACESSO À JUSTIÇA ./**

Vasty da Silva Alexandre, 2018.

22p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Direito). - Fundação Educacional do Município de Assis - FEM A  
Orientadora: Dra. Márcia Valéria Seródio Carbone

1. Trabalho doméstico. 2. Doméstico-leis. 3. Direito - Trabalho.

CDD: 340.44

**JURIDQUÊS: A LINGUAGEM COMO EMPECILHO PARA O ACESSO À  
JUSTIÇA.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao  
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis -  
IMESA, como requisito do Curso de Graduação,  
avaliado pela seguinte comissão examinadora:

**Orientador:** \_\_\_\_\_ M ÁRCIA VALÉRIA SERÓDIO CARBONE \_\_\_\_\_

**Examinador:** \_\_\_\_\_ LIVIA MARIA TURRA BASSETO \_\_\_\_\_

## DEDICATÓRIA

Primeiramente, dedico a Deus por permitir alcançar esse objetivo e chegar até esse momento.

À minha querida orientadora Márcia Valéria Seródio Carbone, pela paciência, carinho e ajuda que forneceu para que este trabalho fosse concluído com o êxito esperado. Muito obrigada pela dedicação e disponibilidade.

Aos meus pais e irmão pela paciência e incentivo para que conseguissem completar mais esse desafio.

## A G R A D E C I M E N T O S

Agradeço a Deus por ter me dado forças e sabedoria para cumprir com essa tarefa. A minha orientadora Márcia Valéria Seródio Carbone pela dedicação e disponibilidade. E aos meus pais pelo apoio e incentivo.

“A tarefa não é tanto ver aquilo que ninguém viu, mas pensar o que ninguém ainda pensou sobre aquilo que todo mundo vê.” (Arthur Schopenhauer)

**RESUMO:** A linguagem jurídica, em seu excesso de rebuscamento, formalismos e tecnicidade, afasta o cidadão da compreensão do direito e da busca pela tutela jurisdicional. Esta pesquisa tece reflexões a respeito da linguagem jurídica, como o fator de empecilho para o alcance do entendimento do direito e o princípio do acesso à justiça, previsto na Constituição Federal. A linguagem jurídica tem um papel decisivo no acesso à Justiça, todavia é essencial que os profissionais do direito saibam adequá-la às partes interessadas. Cada área tem suas terminologias e expressões usuais, algumas são essenciais, no quesito de conceito e enumeração taxativa da lei, o que se deve evitar é o rebuscamento excessivo e sem conteúdo.

**Palavras-chave:** Linguagem ; Linguagem Jurídica; Acesso à Justiça; Juridiquês.



## ABSTRACT

The legal language, in this excess of rebuscam ento, formalism and tecnicidade removes the citizen of the understanding of the right and of the search for the protection jurisdictional. This inquiry weaves reflections as to the legal language, like hindrance factor the right and the beginning of the access to the justice, predicted in the Federal Constitution. The legal language has a decisive paper in the access to the Justice, however it is essential that the professionals of the right can adapt it to the interested parts. Each area has his terminology and usual, any expressions are not essential, in the query of concept and categorical enumeration of the law, which it is necessary to avoid is the excessive rebuscam ento and without content.

Key words: Language; Legal Language; I access to the Justice; Jurídiquês;

## Sumário

INTRODUÇÃO .....	11
1. LINGUAGEM .....	12
1.1 LINGUAGEM SOBRE O VIÉS DE SAUSSURE .....	12
1.2 LINGUAGEM SOBRE O PRISMA DE JAKOBSON .....	13
1.3 FUNÇÕES DA LINGUAGEM .....	13
1.4 LINGUAGEM VERBAL E NÃO VERBAL .....	14
1.5 NÍVEIS DA LINGUAGEM .....	14
1.5.1 Linguagem Formal .....	15
1.5.2 Linguagem Coloquial .....	15
1.5.3 Exemplos de Linguagem Formal e Coloquial .....	15
1.6 LINGUAGEM TÉCNICA E REBUSCADA .....	15
1.6.1 O Jurídiquês .....	16
2. COMUNICAÇÃO .....	18
3. LINGUAGEM JURÍDICA COMO EMPECILHO AO ACESSO À JUSTIÇA .....	19
<b>3.1. VOCABULÁRIO JURÍDICO .....</b>	<b>20</b>
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	21
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	22

## INTRODUÇÃO

A linguagem é o meio de interação humana, ou seja, é por meio da comunicação que os indivíduos se comunicam e dão efeitos de sentido aquilo que desejam expressar. Os falantes da língua interagem como ocupantes de lugares sociais distintos ou semelhantes, dependendo do contexto ao qual estão inseridos. A linguagem apropria-se de todos nossos atos, em todas as instâncias da realidade social, formando assim setores particulares de comunicação. Conforme o nível de especialização, maior a particularidade que a linguagem incorpora.

No entanto, os diferentes níveis tornam a linguagem cada vez mais distante daqueles que não fazem parte do meio técnico em que ela está inserida.

A atividade jurídica possui um enorme campo, com extremo poder, porém esse universo jurídico tornou a comunicação inacessível em alguns casos, produzindo em decorrência disso uma linguagem pedante, barroca, com estrangeirismos, rebuscamento e latinismos desnecessários.

Para Roman Jakobson a linguagem possui: emissor, receptor, mensagem, código, canal e um referente e a partir disso estabelece o processo de comunicação, cada um desses aspectos possui uma função comunicativa, pois o essencial da língua não é falar com estilo rebuscado, mas atingir o objetivo de ser compreendido de maneira clara e acessível.

Este presente artigo científico tem como finalidade uma análise dos empecilhos existentes na linguagem para o acesso à justiça, dar exemplos de excessos na linguagem, conceituar e exemplificar linguagem e comunicação, apresentar as características do juridiquês e vocabulário jurídico.

Tudo isso por meio de autores como Ferdinand Saussure, Roman Jakobson, Marcelo Paiva, Suzana Minuzzi Reolon e Mauro Cappelletti, entre outros.

## 1. LINGUAGEM

A linguagem é um sistema de signos cuja finalidade é a comunicação de ideias e sentimentos, sejam eles: sonoros, gráficos, gestuais ou verbais, sendo perceptível por diversos órgãos dos sentidos, o que leva a distinguirem-se várias espécies ou tipos: linguagem visual, corporal, gestual, ou, ainda, outras mais complexas, constituídas, ao mesmo tempo, de elementos diversos. Todavia a linguagem tem um papel primordial na construção social do indivíduo.

O profissional do âmbito jurídico deve ter conhecimento do Direito. Porém, não pode restringir-se a estes aprendizados. O ato de escrever e de saber organizar suas ideias é um ponto essencial para que esse profissional demonstre que possui o domínio de sua capacidade. O profissional que não possui habilidade e técnicas para escrever compromete a expressão do pensamento jurídico. O indivíduo que trabalha direta ou indiretamente com linguagem jurídica deve buscar, constantemente, o conhecimento das normas gramaticais e as técnicas para que possa escrever de forma satisfatória e seja alcançado o entendimento daquilo que se pretendia expressar.

### 1.1 LINGUAGEM SOBRE O VIÉS DE SAUSSURE

Pensar sobre a linguagem pressupõe conceituá-la. Nesse sentido, trazemos aqui reflexões do linguista Saussure sobre o que vem a ser a língua:

Mas o que é a língua? Para nós, ela não se confunde com a linguagem; é somente uma parte determinada, essencial dela, indubitavelmente, ao mesmo tempo, um produto social da faculdade de linguagem e um conjunto de convenções necessárias, adotadas pelo corpo social para permitir o exercício dessa faculdade nos indivíduos. Tomada em seu todo, a linguagem é multiforme e heteroclita; o cavaleiro de diferentes domínios. ao mesmo tempo física, fisiológica e psíquica, ela pertence além disso ao domínio individual e ao domínio social; não se deixa classificar em nenhuma categoria de fatos humanos, pois não se sabe como inferir sua unidade. A língua, ao contrário, é um todo por si e um princípio de classificação. Desde que lhe demos o primeiro lugar entre os fatos da linguagem, introduzimos uma ordem natural num conjunto que não se presta a nenhuma outra classificação. A esse princípio de classificação poder-se-ia objetar que o exercício da linguagem repousa numa faculdade que nos é dada pela Natureza, ao passo que a língua constitui algo adquirido e convencional, que deveria subordinar-se ao instinto natural em vez de adiantar-se a ele. (SAUSSURE, P.15. 2006)

Para Saussure, a linguagem possui dois lados, ou seja, um individual e outro social. Trata-se de um sistema de valores, como um fato social, produto da coletividade. Esse sistema é estabelecido por meio das convenções sociais. A língua é um conjunto de signos

que por sua vez exprime ideias. Todavia não um signo isolado e analisado separadamente, mas sim como um todo para que o processo de assimilação possa ser compreendido.

“O signo linguístico une não uma coisa e uma palavra, mas um conceito e uma imagem acústica”. (SAUSSURE, P. 80. 2006)

Para ele o signo linguístico é fruto da associação uma imagem acústica, o chamado significante, e um conceito, chamado significado. Essa imagem acústica seria a representação psíquica dos fonemas e o conceito é o processo de construção do pensamento. Ou seja, associados essas duas faces existentes do signo formam sua totalidade.

## 1.2 LINGUAGEM SOBRE O PRISMA DE JAKOBSON

Jakobson preocupou-se em estudar a finalidade com que a língua é utilizada. Ele criou um sistema para definir as funções que a linguagem de cada remetente possui.

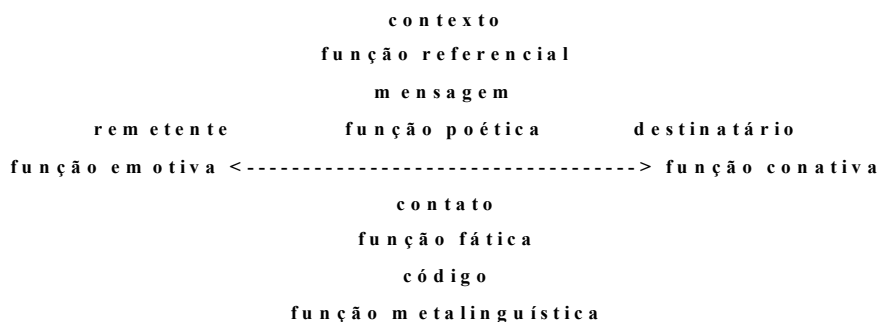
1) remetente (codificador); 2) mensagem; 3) destinatário (decodificador); 4) contexto (ao qual se faz referência durante a comunicação e deve ser de possível compreensão ao destinatário); 5) código (deve ser parcial ou totalmente comum ao remetente e ao destinatário); e, 6) contato (canal físico a partir do qual se estabelece a comunicação; envolve também uma conexão psicológica entre remetente e destinatário). (JAKOBSON, 2008, p. 122-123).

Para o autor o processo de comunicação possui (6) seis aspectos, ou seja, remetente é o ponto de partida, pois é ele que envia a mensagem ao destinatário que é o responsável pela decodificação da mensagem, o código e o contexto devem ser passível de compreensão dos participantes do processo de comunicação e o contato que é o canal físico entre remetente e destinatário.

A linguagem não acontece de maneira aleatória são carregadas de sentidos e sempre haverá alguma intenção, podendo explícita ou implícita, com isso ao emitirmos uma mensagem carregada de intenções surgem de acordo com o autor as funções da linguagem.

## 1.3 FUNÇÕES DA LINGAGEM

Os elementos da comunicação estão relacionados às funções de linguagem.



fonte: (JAKOBSON, 2008, p. 125-130).

A função emotiva está relacionada ao remetente, em como ele se encontra, pois ele emite suas emoções e opiniões para o destinatário. A função referencial está no contexto, ou seja, o foco é o objeto, dando prioridade aos fatos concretos. A função poética encontra-se na mensagem é aquela que se preocupa mais em *como dizer* do que com *o que dizer*, ela foge das formas habituais e busca surpreender ou provocar efeitos. A função fática é o canal, que tem por finalidade estabelecer a comunicação, o mais importante nessa função é o contato entre as duas partes da relação comunicacional. A função metalinguística é aquela em que o emissor utiliza a linguagem para falar sobre a linguagem, ou seja, um código explicando outro código. A função apelativa ou conativa está ligada ao receptor, ela busca o influenciar dando ordens ou convencendo.

#### 1.4 LINGUAGEM VERBAL E NÃO VERBAL

A linguagem é um processo comunicativo pelo qual as pessoas interagem entre si, podendo ela ser: verbal ou não verbal.

“Na linguagem verbal, a unidade básica é a palavra falada ou escrita; em linguagens não verbais são as pinturas, as músicas, as danças, os códigos, os gestos e os movimentos”. (CEREJA; MAGALHÃES, 2012. p. 26)

#### 1.5 NÍVEIS DA LINGUAGEM

A eficácia da comunicação depende do uso correto dos níveis de linguagem. A cada situação deve-se adequar a linguagem de forma eficiente para uma boa comunicação.

### 1.5.1 Linguagem Formal

“é aquela empregada por pessoas com mais formação acadêmica e intelectual. Observamos seu uso nos meios profissionais, universitários, diplomáticos, científicos. O vocabulário é rico em termos mais precisos e as regras gramaticais são mais adequadas à norma culta”. (PAIVA, 2015. p. 32)

A linguagem formal é empregada em ambientes e situações de comunicação específica, ou seja, são situações que pedem um grau de formalidade, normalmente, não utilizado nas diversas situações do dia a dia. O vocabulário é composto por termos não muito usuais e procura-se estar adequado à norma culta.

### 1.5.2 Linguagem Coloquial

“é o uso do idioma em sua forma mais espontânea e sem compromisso com as normas gramaticais. Geralmente, o texto apresenta gírias, figuras de linguagem, construções incompletas e com falhas gramaticais. Observe um texto coloquial”. (PAIVA, 2015. p. 32)

A linguagem coloquial é aquela mais usual, ou seja, todas as pessoas fazem uso no cotidiano. Não pede a mesma formalidade que a linguagem formal e permite que os falantes façam uso de gírias, jargões, figuras de linguagens, construções incompletas e soltas e falhas gramaticais.

### 1.5.3 Exemplos de Linguagem Formal e Coloquial

#### **Formal:**

“O Supremo Tribunal Federal determinou o bloqueio imediato dos bens de todos os diretores envolvidos no escândalo do Banco do Brasil. A instituição deverá prestar contas dos gastos de seis diretorias que foram aliciadas por meio de propina para a liberação de verbas a agências publicitárias.” (PAIVA, 2015. p. 32)

#### **Coloquial:**

“Brother, dentro dessa nova edição do Concurso 500 testes tem tudo para que minha prova role na maior. Só de português são mais 800 questões. Ah, tem uma lista de livros e dicas para todos ficarem por dentro do que é moleza que caiu na prova. Vou encarar este estudo”. (PAIVA, 2015. p. 32)

## 1.6 LINGUAGEM TÉCNICA E REBUSCADA

A Linguagem jurídica é, sobretudo, uma linguagem técnica que utiliza termos próprios e têm uma estrutura própria para construção do texto. No direito é suma importância que o profissional tenha domínio de amplo e adequado vocabulário. Palavras técnicas e precisas impossibilitam falhas de compreensão. Porém, não é

adequado que em nome da linguagem técnica, justifique o uso de rebuscamento de forma a comprometer o conteúdo. É comum encontrar textos com verdadeiras manobras linguísticas e diminuto conteúdo.

Exemplos de rebuscamento:

“Com espia no referido precedente, plenamente afinado, de modo consuetudinário, por entendimento turmário iterativo e remansoso, e com amplo supedâneo na Carta Política, que não preceitua garantia ao contencioso nem absoluta nem ilimitada, padecendo ao revés dos temperamentos constrictores limados pela dicção do legislador infraconstitucional, resulta de meridiana clareza, tornando despicienda maior peroração, que o apelo a este Pretório se compadece do imperioso prequestionamento da matéria abojada na insurgência, tal entendido como expressamente abordada no acórdão guerreado, sem o que estéril se mostrará a irresignação, inviabilizada ab ovo por carecer de pressuposto essencial ao desabrochar da operação cognitiva”. (PA IV A, 2015. p. 15)

Todavia esquece-se que o direito não pertence apenas aos seus profissionais, ou seja, Juízes, Desembargadores, Promotores, Advogados, entre outros, mas também as partes que geralmente são leigas em assuntos jurídicos.

“Os parentes consanguíneos de um dos cônjuges são parentes por afinidade do outro; os parentes por afinidade de um dos cônjuges não são parentes do outro cônjuge; são também parentes por afinidade da pessoa, além dos parentes consanguíneos de seu cônjuge, os cônjuges de seus próprios parentes consanguíneos”. (PA IV A, 2015. p. 16)

Inúmeras são as vezes que a má redação e construção do texto comprometem o entendimento.

#### *1.6.1 O Jurídiquês*

“Manuel Alceu (advogado) – Com relação ao “juridiquês”, tenho uma posição intermediária. Realmente é preciso facilitar o entendimento do Direito e de sua aplicação aos casos concretos. Mas, ao mesmo tempo, existem termos jurídicos dos quais não se pode abdicar, sob pena de sacrificar as ideias e conceitos neles embutidos. Como posso substituir, por exemplo, “comoriência”, “prescrição em concreto”, “preclusão recursal lógica”, “inépcia substancial” etc.? Cada atividade tem o seu palavreado exato, que é insubstituível. Assim, também ocorre com o Direito. Em suma, a reforma da linguagem jurídica será feita para simplificá-la naquilo que não prejudique a exatidão daquilo que se quer dizer. Ademais, o “juridiquês” não deve ser confundido com demonstração da falsa erudição, com o rebuscado. No meio e no razoável é que se buscará a solução”. (PA IV A, 2015. p. 17)

A linguagem técnica é essencial sim, contudo, deve ser utilizada apenas em situações que a exijam, sendo necessário de evitar o seu uso indiscriminado. Os rebuscamentos acadêmicos e o vocabulário próprio de cada área são de difícil entendimento para aquelas pessoas que não fazem parte desse ambiente não, pois não estão familiarizados com os termos e expressões recorrentes. Deve-se ter o cuidado de saber utilizar para que alcance o entendimento dos maiores interessados, que são as partes.



“(…) É preciso ser econômico nas ideias e conciso em sua exposição, utilizando somente as palavras necessárias. Devem-se evitar as explicações supérfluas e inúteis, tratar de um assunto por vez, ser coerente e buscar alcançar o objetivo previamente traçado. E isso ainda não é suficiente. A estética, a visualização do texto impresso no papel, tudo deve ser feito tendo em vista atingir o leitor”. (PAIVA, 2015. p. 18)

A linguagem na produção textual não necessariamente precisa ser simplista, mas ela deve ser clara, concisa e objetiva, cujo, intuito maior é atingir o leitor. Pois a vida moderna pede que seja assim.

“Nem sempre o advogado atinge o objetivo de se fazer entender. Na maior parte das vezes é porque tentou fazer uso de termos antiquados e em desuso, tentou utilizar figuras de linguagem extravagantes, e, principalmente, utilizou palavras fora de seu contexto médio de compreensão, não entendidas pela maioria das pessoas, com o objetivo de criar um discurso ou texto muito empolado, pomposo. Isso é o que se chama de “juridiquês”. O termo “juridiquês é empregado num sentido negativo”. (REOLON, 2010. p.189)

## 2. COMUNICAÇÃO

A comunicação está presente em vários tipos de meios sociais, seja em um ambiente familiar, nas escolas, local de trabalho, fórum, repartições públicas, na balada, feira livre, câmara ou até mesmo estádio de futebol. Cada um desses ambientes possui uma comunicação específica, no âmbito familiar a forma de se comunicar é mais íntima e descuidada, nas escolas requer uma comunicação mais culta, todavia o que predomina é a linguagem coloquial, no local de trabalho é usado um vocabulário mais elaborado e cuidadoso, assim como no fórum que tem uma comunicação mais específica e formal, nas repartições públicas ela se adapta conforme a situação e o público alvo, na balada é uma comunicação despojada e informal, na feira livre além de ser um lugar de comércio que requer uma comunicação básica e de comercialização é também ponto de encontro entre diversos tipos de pessoas, na câmara pede uma comunicação formal e culta e em estádio de futebol temos uma comunicação eufórica, que não se encontra apenas na linguagem, mas no jogo em si, nos gritos, nas cores e nas bandeiras.

Então, a comunicação não existe por si mesma, como algo separado da vida da sociedade. Sociedade e Comunicação são uma coisa só. Não poderia existir sociedade sem comunicação, nem comunicação sem sociedade. A comunicação não pode ser melhor que sua sociedade nem esta melhor que a sua comunicação. Cada sociedade tem a comunidade que merece. (BORDENA VE, 1997, p. 17)

O autor ressalta da seguinte forma

A comunicação foi padrão pelo qual os padrões de vida de sua cultura lhe foram transmitidos, pelo que aprendeu a ser “membro” de sua sociedade – de sua família, de seu grupo de amigos, da sua vizinhança e de sua nação. Foi assim que adotou a sua “cultura”, isto é, modos de pensamento e de ação, suas crenças e valores, hábitos e tabus. (BORDENA VE, 1997, p. 17)

Todavia essa comunicação não foi feita por meio de “instrução”, mas por meio da interação com os pais, irmãos, amigos, nas ruas, lojas, ônibus e na igreja. Não foi necessário ninguém ensinar a estrutura da sociedade, o que pensam ou sentem as pessoas e muito menos a cultura. Essa construção acontece indiretamente por meio de pequenas situações que ocorrem e pela relação com outras pessoas, ou seja, as experiências acumuladas proporcionaram uma aprendizagem natural de como se comportar e agir.

“A comunicação é uma necessidade básica da pessoa humana, do homem social”. (BORDENA VE, 1997, p. 19)

A comunicação confunde-se com o próprio ato de viver, ela é tão essencial quanto respirar ou andar. O ser humano tem a necessidade de comunicar-se seja por palavras, gestos, expressões, roupas ou comportamento. O homem tem necessidade de comunicar-se para viver em sociedade.

Para Bordenave a comunicação possui cinco (5) elementos básicos, ou seja:

A realidade ou a situação onde se realiza e sobre a qual tem efeito transformador; Os interlocutores que dela participam; Os conteúdos ou as mensagens que elas compartilham; Os signos utilizados para representá-las e os meios que empregam para transmiti-los. (BORDENAVE, 1977, p. 40)

A comunicação não acontece sozinha, ela depende de vários outros elementos para que seja estabelecida e aconteça de forma satisfatória. Devemos ter em mente que ela não depende apenas das mensagens trocadas pelos envolvidos nesse processo. Ela acontece de várias formas, ou seja, conscientemente, subconscientemente e inconscientemente. A comunicação se dá através de um conjunto de outros fatores, isto é, por meio das roupas, do tom empregado ao se dirigir ao outro, olhares e gestos.

### **3. LINGUAGEM JURÍDICA COMO EMPECILHO AO ACESSO À JUSTIÇA**

Sabemos que toda atividade profissional possui uma linguagem específica, ou seja, própria dos seus falantes, desenvolvida para facilitar a comunicação, compreensão e desenvolvimento de ideias. Embora os jargões utilizados pelos interlocutores sejam estranhos aos que não estão acostumados, todavia, facilita em alguns casos a comunicação num dado ambiente específico.

O artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal prevê: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça de direito”.

O acesso à justiça possibilita a justiça social, ou seja, exercício da cidadania. A tutela jurisdicional é exercida por meio do acesso à justiça, possibilitando uma ordem jurídica justa e um pleno exercício da cidadania.

Existem vários fatores que impossibilitam o acesso à justiça, ou seja, econômicos, sociais, culturais, entre outros, todavia nesse artigo nos atentaremos a linguagem como empecilho para o acesso à justiça.

A pessoa que estabelece a comunicação deve se atentar a quem e o que enuncia, por isso, aquele que enuncia deve estabelecer uma comunicação que atenda às demandas do processo de comunicação. O discurso jurídico deve primar por ser acessível ao cidadão e eliminar os entraves que distancia o cidadão comum.

“Falar sobre acesso a justiça remete ao pensamento de uma justiça eficaz, célere e acessível às pessoas que dela necessitam. Sob a vigência de um Estado Democrático de Direito o acesso à justiça primordialmente deve ser garantido, por se tratar de um eficaz mecanismo da igualdade jurídica. Esse acesso não sobrevém se na forem superados as razões, motivos e obstáculos que o tornam impossível”. (CAPPELLETTI, 1988).

### **3.1. VOCABULÁRIO JURÍDICO**

Apesar de todo rebuscamento não ser necessário, pois compromete o entendimento do texto, a linguagem jurídica é técnica. Portanto, apesar de muitos termos jurídicos serem complexos ou até mesmo causarem estranhamento, eles tem como função definir conceitos e o profissional de direito não pode abolir.

“O advogado mostrou que o homicídio simples não constitui crime hediondo e defendeu, em excelente tese, que mesmo o homicídio qualificado, por vezes, não deve ser visto como tal”. (PAIVA, 2015. p. 20)

Nessa situação é possível que o indivíduo sem conhecimento jurídico entenda, contudo parte da mensagem estará comprometida. O termo “hediondo” utilizado é uma enumeração taxativa de lei específica, portanto, um leitor comum não conseguirá compreender o termo em sua totalidade jurídica, neste caso, nada pode ser feito a respeito, pois o profissional de direito não pode fugir desse termo. Respeita-se os termos técnicos essenciais que não podem ser perdidos de vista, o que se condena é prolixidade e o rebuscamento desnecessário.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, ao longo desse artigo científico concluímos que a linguagem é o meio de interação humana, ou seja, é por meio da comunicação que os indivíduos se comunicam e dão efeitos de sentido aquilo que desejam expressar. O direito assim como diversas áreas possui uma linguagem própria e necessária, mas o essencial é ressaltar que essa linguagem técnica não deve comprometer o acesso à justiça. O bom profissional precisa saber se situar nas diversas situações de comunicação e ser claro e objetivo, sem rebuscamento excessivo que compromete o entendimento.

Os falantes da língua interagem com ocupantes de lugares sociais distintos ou semelhantes, dependendo do contexto ao qual estão inseridos. A linguagem apropria-se de todos nossos atos, em todas as instâncias da realidade social, formando assim setores particulares de comunicação. Conforme o nível de especialização, maior a particularidade que a linguagem incorpora.

A pessoa que estabelece a comunicação deve se atentar a quem e o que enuncia, por isso, aquele que enuncia deve estabelecer uma comunicação que atenda às demandas do processo de comunicação. O discurso jurídico deve primar por ser acessível ao cidadão e eliminar os entraves que distancia o cidadão comum.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- BORDENAVE, Juan E. Díaz. O que é comunicação? Editora Brasiliense, 1997.
- CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, **Acesso á Justiça**. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris, 1988.
- CEREJA, William Roberto. Português: linguagens, 6º ano: língua portuguesa/William Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães - 7ª Ed. Reform. - São Paulo: Saraiva, 2012.
- JAKOBSON, Roman. Linguística e Comunicação. São Paulo: Cultrix, 2008.
- PAIVA, Marcelo. Português Jurídico / Marcelo Paiva - 10ª ed. Brasília: Educere, 2015.
- REOLON, Suzana Minuzzi. **Direito & Justiça**. v. 36, n. 2, p. 180-191, jul./dez. 2010.
- RODRIGUES, Rômulo da Silva Vargas. Saussure e a definição da língua como objeto de estudos. *ReVEL*. Edição especial n. 2, 2008. ISSN 1678-8931 [www.revel.inf.br] disponível em :  
[http://www.revel.inf.br/files/artigos/revel\\_esp\\_2\\_saussure\\_e\\_a\\_definicaodelingua.pdf](http://www.revel.inf.br/files/artigos/revel_esp_2_saussure_e_a_definicaodelingua.pdf).  
Acesso em 04/04/2018
- SAUSSURE, Ferdinand de, 1857-1913. Curso de Linguística Geral Ferdinand de Saussure; organizado por Charles Baliy, Albert Sechehaye; colaboração de Albert Riedlinger; prefácio da edição brasileira Isaac Nicolau Salum; tradução de Antônio Chelini, José Paulo Paes, Izidoro Blikstein. 27. Ed. São Paulo: Cultrix, 2006.